

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

8ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
(13) 3346-8913, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021771-14.2022.8.26.0562**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Condomínio em Edifício**
Exequente: **Condominio Edifício Maraja Mandarin**
Executado: **André Francisco Barbora Rodrigues**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Sidney Dos Santos (26317)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2024/008769-3 dirigi-me ao endereço: Avenida Presidente Wilson no. 40, apto. 905-B, Gonzaga, Santos-SP, nos dias 11/03, às 14:00 horas e 15/03, às 11:00 horas, e no local constatei estar o imóvel aparentemente vazio, tendo subido até a porta do apto. 905-B, do Condomínio Edifício Mandarin, e não localizei ninguém no local, e segundo informação da portaria do prédio, o referido local atualmente está vazio de pessoas, e desta forma, tendo colhido os dados necessários, procedi a Avaliação, conforme Auto de Avaliação anexo.

Certifico mais, que dirigi-me à Rua Oswaldo Cruz 446, apto. 272, Boqueirão, Santos-SP, no dia 16/03, às 15:35 horas, e aí sendo, no Condomínio Edifício Stella Maris, não localizei o executado André Francisco Barbora Rodrigues, sendo certo que atualmente reside o inquilino Sr. Thiago, e segundo informação da portaria do prédio, o executado André teria se mudado dali há dois anos aproximadamente, não sabendo informar seu atual paradeiro, e desta forma, e face ao exposto, deixo de proceder sua intimação.

O referido é verdade e dou fé.

Santos, 17 de março de 2024.

Número de Cotas:01- R\$ 106,08 (GRD 101676)

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 15 dias do mês de março do ano de 2024, nesta Comarca de Santos, compareceu este Oficial, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 8ª. Vara Cível da Comarca de Santos e respectivo Cartório, sito à Av. Presidente Wilson no. 40, apto. 905-B, Gonzaga, Santos-SP, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial – Condomínio em Edifício, Processo no. 1021771-14.2023.8.26.0562, em que são partes Condomínio Edifício Marajá Mandarin e André Francisco Barbora Rodrigues. Preenchidas as formalidades legais, passei a proceder a Avaliação do seguinte bem imóvel :

“ O APARTAMENTO No. 905, localizado no 10º pavimento ou 9º. Andar do EDIFÍCIO MANDARIM, localizado na Av. Presidente Wilson no. 40, Bairro do Gonzaga, em Santos, com área total construída de 35,50 mts², imóvel Kitchnet contendo vestibulo, um dormitório e banheiro, sendo imóvel localizado na lateral fundos do referido prédio, com as devidas confrontações, e conforme informações da portaria do prédio e tendo este Oficial subido até a porta do apto. 905-B, olhando pela janela, constatei estar aparentemente em bom estado de conservação e funcionamento, e considerando breve pesquisa imobiliária em imóveis assemelhados, inclusive no próprio prédio, bem como consulta a imobiliárias, tais como Hora Imóveis imobiliária, Alviplan Imóveis, Load Administradora de Imóveis, sites especializados como Real Imóveis e Attria Imóveis, fica avaliado em R\$ 295.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), descrito na referida Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula No. 29.883 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. E, para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA

